



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Guaxupé/MG, 17 de Maio de 2021.

RESOLUÇÃO REITORIA Nº 01/2021

Institui o Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC, conforme deliberação autorizativa por parte do plenário do CAS/UNIFEG em reunião realizada no dia 29 de abril de 2021.

PLANO OPERACIONAL E PEDAGÓGICO DE SUPORTE E APOIO AO DESEMPENHO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFEG JUNTO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – ENADE/MEC

O Reitor do Centro Universitário UNIFEG, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no exercício de suas funções estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO, de acordo com MEC/Inep:

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

A inscrição é obrigatória para estudantes ingressantes e concluintes habilitados de cursos de bacharelado e superiores de tecnologia vinculados às áreas de avaliação da educação. A situação de regularidade do estudante é registrada no histórico escolar. <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>>

CONSIDERANDO que o ENADE tem enorme importância na avaliação das Instituições de Ensino Superior no âmbito do SINAES/MEC (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), principalmente pelo peso relativo que tem no cômputo dos conceitos avaliativos dos cursos e da própria IES;

CONSIDERANDO que a importância dos resultados do ENADE ganha significado também relevantes na visibilidade do conjunto avaliativo dos cursos de graduação por parte da sociedade;

=====

Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

CONSIDERANDO que o Centro Universitário UNIFEG sempre obteve bons conceitos nas avaliações *in loco* realizadas pelo MEC/Inep tratando das condições de oferta de seus cursos de graduação e de credenciamento institucional (neste caso com conceito atual igual a 4 “quatro” – nota de excelência institucional);

CONSIDERANDO que os últimos resultados obtidos pelos concluintes de cursos de graduação do UNIFEG avaliados junto ao ENADE (ciclos dos anos de 2018 e 2019) não atenderam às expectativas formativas e de desempenho de nossa comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO que vários cursos de graduação nacionais tiveram suas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Cursos de Graduação alteradas recentemente por deliberação do Conselho Nacional DE Educação/Câmara de Educação Superior e homologadas pelo MEC, exigindo novos reposicionamentos e revisões de conteúdos programáticos, de matrizes curriculares e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a necessária revisão e readequação das políticas e ações do Centro Universitário UNIFEG em suporte e apoio aos alunos, docentes, tutores e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de cursos de graduação, visando a melhoria permanente dos resultados e desempenhos dos alunos e do UNIFEG junto ao ENADE/MEC;

CONSIDERANDO a aprovação e autorização do plenário do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG) para elaboração e implementação de Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio a alunos de cursos de graduação do UNIFEG junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE/MEC) em reunião realizada no dia 29 de abril de 2021;

RESOLVE instituir a presente **RESOLUÇÃO REITORIA Nº 01/2021**, conforme segue:

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes da Educação Superior (ENADE/MEC), abrangendo as modalidades de ofertas presenciais e a distância (EaD), conforme autorizado pelo plenário do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG) em reunião realizada no dia 29 de abril de 2021.

Parágrafo 1º - O objetivo do presente Plano Operacional de Apoio ao ENADE, conforme consta do caput do presente Artigo, consiste na busca incessante por melhoria permanente e contínua dos resultados de desempenho e conceitos dos alunos dos cursos de graduação do UNIFEG, modalidades de ofertas presenciais e a distância (EaD), junto a cada um dos ciclos de avaliação e provas do ENADE/MEC.

Parágrafo 2º - As ações e atividades avaliativas de suporte e apoio de que trata o caput do presente Artigo serão organizadas, planejadas, elaboradas, aplicadas e monitoradas junto às turmas e classes de alunos dos cursos de graduação, sendo obrigatória a aplicação de provas

=====

Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

e resoluções do ENADE/MEC junto às turmas e classes regulares de alunos selecionadas em cada bimestre letivo, e cujo desempenho dos alunos será considerado como critério integrante da nota final bimestral, conforme autorizado e aprovado pelo plenário do CAS/UNIFEG em reunião realizada no dia 29 de abril de 2021.

Parágrafo 3º - Os alunos de turmas e classes dos cursos de graduação do UNIFEG bem como o corpo docente e de tutores deverão participar de forma obrigatória e ativa na realização, viabilização e participação das atividades previstas no referido Plano Operacional de Suporte ao ENADE/UNIFEG, conforme previsto na presente Resolução, sob pena de, ao não fazê-lo e nem participarem ativamente, incorrerem em situação disciplinar a ser avaliada por parte da Pró-Reitoria Acadêmica em consonância com o que estabelecer o Regimento Interno do Centro Universitário UNIFEG.

Artigo 2º - As ações e atividades avaliativas de suporte e apoio de que trata o presente Plano Operacional de Suporte e Alunos ao ENADE serão organizadas, planejadas, elaboradas, aplicadas e monitoradas junto às turmas e classes de alunos dos cursos de graduação, por meio do Comitê ENADE/UNIFEG, que terá a seguinte composição:

I-) Pró-Reitor Acadêmico – como Presidente do Comitê, com função executiva e deliberativa máxima;

II-) Coordenadores de Cursos de Graduação UNIFEG – como membros integrantes e responsáveis pela implementação das ações do referido Plano Operacional ENADE/UNIFEG junto a cada um dos cursos de graduação sob suas responsabilidades;

III-) Coordenadoria da área de Tecnologia da Informação (TI) das Escolas da FUNDEG – como membro responsável por viabilizar e operacionalizar a implementação e o funcionamento da plataforma digital de apoio à execução do Plano Operacional de Suporte ao ENADE/UNIFEG.

IV-) Coordenadoria do Centro de Promoção Humana (CPH), como órgão responsável pelo Setor de Atendimento e Apoio a Alunos do UNIFEG;

V-) Coordenadoria Administrativa da Educação a Distância (EaD), como área de oferta de cursos da modalidade à distância (EaD) e como serviço de apoio técnico à plataforma digital de apoio ao Plano Operacional de Suporte ENADE/UNIFEG;

VI-) Coordenadoria da Comissão Própria de Avaliação (CPA/UNIFEG) para acompanhamento e monitoramento da avaliação das ações de implementação do presente Plano, em apoio ao Presidente do Comitê e às estratégias propostas no âmbito do referido Comitê, em especial na avaliação de desempenho das atividades junto aos alunos e docentes nas ações a serem implementadas por parte do UNIFEG;

=====

Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

VII-) Outros membros e áreas técnicas que venham a ser eventualmente convidados a compor o Comitê ENADE/UNIFEG, por iniciativa da Pró-Reitoria Acadêmica, com a finalidade de contribuir com as ações do Plano Operacional de Suporte ao ENADE/UNIFEG.

Parágrafo 1º - O Comitê ENADE/UNIFEG realizará reuniões ordinárias bimestrais obrigatórias e reuniões extraordinárias quando necessárias, convocadas e presididas pelo Presidente do Comitê, com a finalidade de implementar as ações previstas no Plano Operacional de Suporte ao ENADE/UNIFEG, monitorar e avaliar os resultados das ações já implementadas e a serem implementadas, bem como sugerir alterações na execução e conteúdo do referido Plano. Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas atas de reuniões com encaminhamento obrigatório das deliberações para o Gabinete do Reitor, a quem caberá avaliação final das deliberações e monitoramento da execução do referido Plano.

Parágrafo 2º - O Comitê ENADE/UNIFEG estabelecerá ações comuns e principais, que poderão ser complementadas por outras ações específicas a cada curso de graduação, com a finalidade de aperfeiçoar e customizar o atendimento das estratégias formativas e de desempenho de alunos junto ao ENADE/MEC de cada curso de graduação, abrangendo turmas e classes selecionadas, quando for o caso.

Parágrafo 3º - O calendário das reuniões ordinárias do Comitê ENADE/UNIFEG serão aprovadas na primeira reunião ordinária a ser realizada até o dia 15 de maio de 2021, impreterivelmente, e encaminhadas ao Gabinete do Reitor para conhecimento e programação.

Parágrafo 4º - O Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG poderá requerer à Reitoria, sujeita a aprovação do Reitor, a atribuição de jornada de trabalho especial (horas-atividades docentes) e outros recursos materiais, tecnológicos, humanos e financeiros para apoio, desenvolvimento e execução do referido Plano Operacional de Apoio ao ENADE/UNIFEG.

Artigo 3º - A execução e monitoramento das ações previstas e constantes do presente Plano Operacional de Suporte ao ENADE/UNIFEG de que trata a presente Resolução serão apoiadas por parte de todas as demais infraestruturas físicas, administrativo-operacionais, tecnológicas, didáticas, pedagógicas e de pessoal do UNIFEG, como ação prioritária de dedicação e estratégia acadêmico-formativa e avaliativa.

Artigo 4º - Sem prejuízo de outras eventuais ações e medidas a serem adotadas, implementadas, executadas, aplicadas e monitoradas no âmbito do presente Plano Operacional de Suporte ao ENADE/UNIFEG ora instituído, supervisionadas com responsabilidade por parte do Comitê ENADE/UNIFEG sob a liderança de seu Presidente, constam ações obrigatórias ao cumprimento do presente Plano Operacional de Suporte ENADE/UNIFEG conforme quadro constante do Anexo I da presente Resolução, como parte integrante e indissociável do presente Plano Operacional de Suporte ENADE/UNIFEG.

=====

Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Artigo 5º - As atividades pedagógicas a serem atribuídas ao corpo docente, no âmbito da execução do presente Plano Operacional e Pedagógico de Suporte ENADE constam como parte integrante das atividades docentes, incluindo-se também a carga horária concernente à remuneração extra-classe das atividades docentes. As atividades de caráter administrativo-pedagógica do referido Plano serão atribuíveis a profissionais que mantenham contratos administrativos com o UNIFEG, na forma de hora-atividade.

Artigo 6º - O presente Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes da Educação Superior (ENADE/MEC) entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Eventuais dúvidas quanto a interpretação e aplicação da presente Resolução serão dirimidas pelo Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG e, em caso de persistência de dúvida, por parte do M. Reitor como instância final, ressalvada a possibilidade de recurso ao plenário do CAS/UNIFEG.

Guaxupé/MG, 17 de Maio de 2021.

Publique-se Portal da Transparência. Divulgue-se para a comunidade acadêmica.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor UNIFEG

Prof. M.e Antonio Carlos Pereira
Pró-Reitor Acadêmico UNIFEG



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

ANEXO I

AÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO OPERACIONAL E PEDAGÓGICO DE SUPORTE E APOIO AO DESEMPENHO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFEG JUNTO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (ENADE/MEC)

Atividades	Descrições das Atividades	Período/Frequência de Aplicação da Atividade	Quem fará a supervisão ?
1-) Elaboração de um conteúdo de aula (presencial ou EaD) tratando de sensibilizar os alunos sobre a importância do ENADE/MEC, a ser apresentado tanto aos alunos ingressantes de cursos (desde o primeiro dia de aula) quanto aos veteranos, com repetição semestral, logo na primeira semana de aulas de cada semestre/período	Apresentar o ENADE/MEC aos alunos dos cursos de graduação, de forma permanente, em cada semestre letivo, como condição de sensibilização e comprometimento progressivo dos mesmos, abordando sobre a importância do ENADE, seus objetivos e finalidades, o grau de exigência do Exame, os formatos das provas, o tempo de duração, o cadastramento de alunos, o preenchimento dos questionários etc, e esclarecer todas as dúvidas dos alunos. Explicar aos alunos como funciona cada ciclo avaliativo do ENADE/MEC. Realizar a produção de uma vídeo-aula e material explicativo na modalidade EaD e ofertar aos alunos.	Início de cada semana inicial de aulas dos semestres/períodos, aplicável para as turmas e classes selecionadas de cursos de graduação	Presidente Comitê ENADE/UNIFEG, com data limite de supervisão até 31 de março (1º semestre) e 31 de agosto (2º semestre)
2-) Elaborar e divulgar cronograma de ações do ENADE junto aos cursos de graduação, informando alunos e docentes	O Comitê ENADE/UNIFEG, juntamente com cada Coordenação de Curso de Graduação deverão elaborar e divulgar um calendário de atividades e operações anuais previstas em apoio ao desempenho dos alunos no ENADE, devendo cumprí-las fielmente.	Elaborar e divulgar o calendário de ações no início de cada ano letivo, com prazo final até dia 31 de março de cada ano, junto a cada turma e classes de alunos de graduação.	Coordenador de Curso de Graduação, até 31 de março de cada ano letivo, com encaminhamento do calendário para aprovação por parte Comitê ENADE/MEC, que fará a supervisão do calendário conjuntamente com cada Coordenador de Curso
3-) Divulgação do resultado do ENADE de cada curso de graduação do UNIFEG	Divulgar os resultados do ENADE obtidos pelo conjunto dos alunos de cada curso de graduação, junto ao corpo	Anualmente, de acordo com cada ciclo avaliativo de curso de graduação, logo na semana em que os resultados sejam	Coordenador de Curso de Graduação, com encaminhamento das informações dos

=====

Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

	docente, aos alunos e junto ao Comitê ENADE/MEC, para avaliação, análise e programação de ações em aderência com as demandas apuradas a partir dos referidos resultados	publicados e divulgados publicamente pelo ENADE/Inep/MEC.	resultados para os membros do Comitê ENADE/UNIFEG, em até 15 (quinze) dias da data de anúncio dos resultados do ENADE por parte do Inep/MEC
4-) Avaliação do Relatório do desempenho dos alunos do curso no ENADE, por parte do Coordenador do Curso e do Comitê ENADE/UNIFEG, indicando os pontos fortes e pontos fracos de desempenho dos alunos em cada questão da prova.	Imprimir, analisar e avaliar o Relatório do curso de graduação junto ao ENADE, destacando o desempenho dos alunos em seus pontos fortes e fracos (acertos e erros), com o objetivo de compreender a dimensão pedagógica do projeto formativo e de conteúdos do curso de graduação do UNIFEG frente as exigências das questões do ENADE, com distribuição dos resultados das análises e interpretações de desempenho a todos os docentes do curso e dos membros do Comitê ENADE/UNIFEG, além de levar ao conhecimento dos alunos. Aferir a adequação das ementas e conteúdos programáticos das unidades curriculares do curso de graduação frente aos resultados dos conteúdos exigidos nas questões do ENADE respondidas pelos alunos e, se necessário, atualizar o Projeto Pedagógico do Curso, as matrizes curriculares e os ementários das unidades curriculares para atendimento das eventuais deficiências e inadequações apuradas. Envolver a Coordenação da CPA/UNIFEG na interpretação e análise dos resultados dos alunos junto ao ENADE.	Em cada ciclo avaliativo de curso, imediatamente (em até 30 dias, no máximo) após a publicação e divulgação do gabarito dos resultados do ENADE (e suas provas).	Coordenador de Curso, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias da data de publicação do Relatório ENADE/Inep/MEC, para apresentar suas análises ao Comitê do ENADE/UNIFEG, para avaliação e apresentação de propostas de ações
5-) Avaliação técnica e resolução comentada das questões provas do ENADE aplicadas pelo MEC/Inep em cada Ciclo Avaliativo de curso	As provas deverão ser avaliadas e corrigidas (comentadas) pelo corpo docente de cada curso de graduação submetido ao ENADE, em cada ciclo avaliativo de cursos, sob a liderança do Coordenador do Curso e do Presidente do	Em cada ciclo avaliativo de curso, imediatamente (em até 30 dias, no máximo) após a publicação e divulgação do gabarito dos resultados do ENADE (e suas provas).	Coordenador de Cursos deverá supervisionar os trabalhos de avaliação técnica e resolução comentada das questões do ENADE, por parte do corpo docente do curso, a

Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

	<p>Comitê ENADE/UNIFEG. Cada docente deverá saber e dar a conhecer qual foi o desempenho dos alunos nas questões do ENADE afetas à unidade curricular que ministra e é responsável pela mesma.</p>		<p>partir da responsabilidades de cada um deles junto a sua unidade curricular, num prazo de até 30 (trinta) dias da data que as questões forem distribuídas aos docentes. O Coordenador de Curso deverá apresentar a resolução final e comentada das provas do ENADE para o Comitê ENADE/UNIFEG e fazê-la constar da plataforma digital do ENADE/UNIFEG para consultas e aplicações pedagógicas</p>
<p>6-) Criar e operacionalizar uma plataforma digital de banco de dados das questões do ENADE/MEC, de forma cumulativa a cada ciclo avaliativo, para ficar à disposição dos Coordenadores de Cursos de graduação e do Corpo Docente visando apoiá-los nas operações do presente Plano Operativo ENADE de Suporte aos Alunos</p>	<p>Criar e operacionalizar um banco de dados digitais com as questões de todas as provas do ENADE/MEC, agrupadas e organizadas por data de ciclo avaliativo e por curso de graduação, com a finalidade de instruir os trabalhos docentes e de coordenação dos cursos e do Comitê ENADE/UNIFEG. Esse banco de dados deverá ter funcionalidade para aplicação das referidas provas e questões dos diversos ENADEs junto aos alunos dos cursos de graduação do UNIFEG.</p>	<p>Permanente. Deixar a plataforma disponível a docentes e coordenadores de cursos, além dos membros do Comitê ENADE/UNIFEG</p>	<p>Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG supervisionará a manutenção e desenvolvimento da plataforma digital ENADE/UNIFEG com apoio da equipe de TI das escolas, de forma permanente.</p>
<p>7-) Classificar as questões das provas do ENADE aplicadas pelo MEC de acordo com cada unidade curricular ofertada nas matrizes curriculares dos cursos de graduação</p>	<p>As questões que compõem as provas do ENADE/MEC aplicadas aos cursos, em cada ciclo avaliativo, deverão ser avaliadas e classificadas (agrupadas) de acordo com as ofertas das matrizes curriculares dos cursos de graduação, a fim de que as mesmas possam ser discutidas nas ementas das referidas unidades curriculares, por parte dos docentes responsáveis e alunos</p>	<p>Em cada ciclo avaliativo de curso, imediatamente (em até 30 dias, no máximo) após a publicação e divulgação do gabarito dos resultados do ENADE (e suas provas).</p>	<p>Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG cuidará de supervisionar as ações do Coordenador de Curso para atendimento de classificação e agrupamento das questões do ENADE de acordo com as unidades curriculares da matriz curricular de seu curso de graduação, em até 30(trinta) dias da data de divulgação das provas aplicadas pelo</p>



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

			ENADE/MEC em cada ciclo avaliativo
8-) Aplicar as questões do ENADE/MEC junto aos alunos dos cursos de graduação, como parte integrante da avaliação de desempenho bimestral escolar das unidades curriculares, como condição de prática e de domínio de conhecimento de conteúdos	Organizar a aplicação das provas do ENADE/MEC junto aos alunos dos cursos de graduação, desde o 1º período (semestre acadêmico) do curso de graduação até o seu último período), abrangendo a seleção de turmas e classes de alunos, mediante correção e considerando obrigatoriamente como parte integrante das notas de desempenho escolar a serem obtidas pelos alunos em cada bimestre letivo, de acordo com critério de ponderação adotado, em cada curso de graduação. As avaliações das questões do ENADE a serem aplicadas aos alunos das turmas e classes de alunos deve ser igual ao modelo e formato das avaliações oficiais do ENADE/MEC	Bimestralmente, em cada período regular de provas e avaliações regulares de cada unidade curricular	Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG e Coordenadores de Curso, bimestralmente.
9-) Ancorar e realizar ações mais densas e pontuais sobre o ENADE nas turmas e classes que serão submetidas aos referidos EXAMES ENADE, de acordo com cada ano civil e ciclo avaliativo de cursos	Intensificar ações de monitoramento de desempenho e ofertar ações de suporte especiais, além das regularmente instituídas de acordo com o presente Plano, para as turmas e classes de cursos que realizarão o Exame ENADE, visando fortalecer a confiança e a competência dos alunos junto as Provas, planejando a atuação dos docentes e dos conteúdos programáticos das unidades curriculares, para absorverem também os demais conteúdos que são exigidos nas provas ENADE.	Desde o início do curso, adotar ações especiais e suplementares com vistas ao desempenho da turma no futuro ENADE, de acordo com cada ciclo avaliativo programado.	Coordenador de Curso supervisionará as ações pontuais em turmas e classes selecionadas, quando for o caso, com comunicação das ações ao Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG, com ações a serem realizadas mediante programação apresentada por parte do Coordenador de Curso ao Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG
10-) Orientar os alunos participantes do ENADE quanto ao preenchimento correto do Questionário do estudante ENADE/MEC	Orientar os alunos sobre a importância do preenchimento correto e fidedigno do Questionário do Estudante ENADE/MEC. Informar ao aluno onde ele pode aferir a busca por informações para que possa responder fielmente ao referido Questionário, m respeito ao UNIFEG e ao curso de que participa.	Anualmente, de acordo com o período/prazo e condições disponibilizados pelo Inep/ENADE, junto ao Portal do ENADE	Coordenador de Curso realizará direta e pessoalmente esse trabalho, com informações junto ao Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG, nos prazos e condições estabelecidos no presente Plano

Plano Operacional e Pedagógico de Suporte e Apoio ao Desempenho de Alunos dos Cursos de Graduação do UNIFEG junto ao ENADE/MEC



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

11-) Elaborar relatório de execução das atividades do presente Plano para envio a Reitoria	O Comitê ENADE/UNIFEG deverá elaborar relatório bimestral das atividades executadas em atendimento à programação prevista no presente Plano de Suporte e Apoio aos Desempenho de Alunos do UNIFEG junto ao ENADE	Relatórios bimestrais (aos finais dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de cada ano civil).	Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG supervisionará a apresentação e registro dos relatórios de execução das atividades bimestralmente, cabendo-lhe encaminhar para a Reitoria
12-) Reuniões do Comitê ENADE/UNIFEG	Realização de reuniões bimestrais por parte dos membros do Comitê ENADE/UNIFEG, com registro de atas do desenvolvimento das atividades e demais deliberações. Sugere-se a aprovação de um calendário de datas de reuniões no ato da realização da 1ª reunião dos trabalhos do Comitê	Reuniões bimestrais (aos finais dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de cada ano civil).	Presidente do Comitê ENADE/UNIFEG, com encaminhamento das atas de registros das reuniões em até 7 (sete) dias da data da reunião, para conhecimento do Reitor e assentamento na mesma junto ao Centro de Documentação – CEDOC/UNIFEG
13-) Avaliação das atividades do Plano ENADE/UNIFEG por parte da CPA/UNIFEG	Realização de avaliação das atividades de desenvolvimento do presente Plano de Apoio e Suporte ENADE/UNIFEG junto aos alunos	Realização de questionário-pesquisa de avaliação das atividades desenvolvidas e implementadas junto aos alunos, no âmbito do Plano ENADE/UNIFEG, em cada final de semestre letivo.	Coordenador da CPA/UNIFEG, com avaliação semestral das atividades desenvolvidas e implementadas junto aos alunos, com encaminhamento do resultado da pesquisa junto ao Comitê ENADE/UNIFEG, em até 30 (trinta) dias após a aplicação da pesquisa de avaliação das atividades, em cada semestre letivo